



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei Nº 466/2010, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

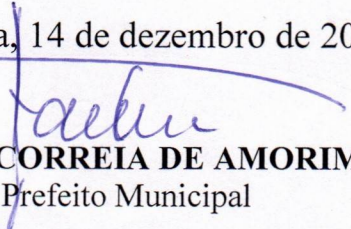
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 466, de 23 de dezembro de 2010, Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, sem comprometimento da autorização anteriormente concedida, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 466/2010.

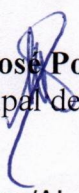
Art. 2º A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para atender a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Taquarana, 14 de dezembro de 2011.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças